

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: LUCIDALVA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA

Imóvel: RUA RONDONIA, Nº940, JARDIM DONA TEREZA, GUAÍRA/PR

Anuente: VILMAR FLORES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portadora da cédula de identidade de número 14.284.146-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 829.387.849-53, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DE FREITAS ASSUNÇÃO, Nº400, CONDOMINIO RIO SELLA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

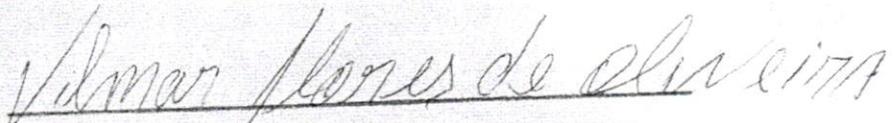
O ANUENTE declara que, apesar de ser ex cônjuge do proprietário, quem possui a posse do imóvel é a requerente, sendo assim, ele não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA- PR, 15 de agosto de 2025


ANUENTE